



D E C R E T O Nº 901, DE 10 DE ABRIL DE 2008
Altera o Decreto nº 2.538, de 20 de maio de 1994, que regulamenta a concessão da Gratificação de Tempo Integral, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, D E C R E T A:
Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 2.538, de 20 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º

§ 2º A percepção da vantagem será concedida a critério do Titular do Órgão, por ato expresso e nominativo, ficando limitada essa concessão até 30% (trinta por cento) do número de servidores lotados no Órgão, não se aplicando tal restrição a Secretaria de Estado de Meio Ambiente".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
D E S P A C H O

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 181/2008 da Consultoria-Geral do Estado - CGE, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no arts. 26 e 137, inciso II, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, resolvo:
I - discordar do relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 12 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.106, de 13 de fevereiro de 2008, no qual é justificante a Capitã QOPM RG 19373 VIRGÍLIA SANTARÉM DA SILVA, de fls. 279/285 dos presentes autos, quanto a sua conclusão, incoerente com as provas colhidas no feito, tudo nos termos dos fundamentos constantes do Parecer da CGE-PA;
II - considerar regular o procedimento, para agravar a pena já aplicada a Justificante, de advertência, punindo-a com 2 (dois) dias de detenção, em sua residência, nos termos dos arts. 38 e 39, inciso II, art. 41, § 2º, da Lei nº 6.833, de 2006, dada a relevância e repercussão da falta praticada para a Administração Militar, em razão da conduta apurada no processo, absolutamente incompatível com o comportamento de policiais militares, dadas as normas de disciplina e hierarquia que regem a Corporação, que atesta má conduta profissional da Oficial da PMPA;
III - determinar a remessa destes autos ao Comandante-Geral da PMPA, para que dê cumprimento à punição ora aplicada, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis para tanto, inclusive publicando esta decisão.
Belém, 10 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 902, DE 11 DE ABRIL DE 2008
Concede isenção do ICMS às entradas decorrentes de importação conforme especifica.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, D E C R E T A:
Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as entradas decorrentes de importação realizadas pela Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 015/2003 e com o Contrato de Empreitada AJUR nº 23/2004, dos bens e produtos relacionados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O benefício fiscal previsto no art. 1º será solicitado pelo interessado mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os documentos abaixo relacionados, e será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda:
I - cópia das Notas Fiscais dos bens e produtos adquiridos com a respectiva classificação fiscal;
II - extrato da Declaração de Importação - DI.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO		
NCM	PRODUTOS/BENS	U.M.
73182900	Abraçadeiras Orientáveis D48	N.
73182900	Abraçadeiras Ortogonais D48	N.
73182900	Abraçadeiras ortogonais e orientáveis	N.
73182900	Abraçadeiras Simples D48	N.
72286000	Aço Feb44K (Ca-50) Em Barras E em Rolos	kg
38244000	Aditivo Glenium 27	Lt
38244000	Aditivo Rheofinish 216	Lt
82032010	Alicate multímetro de 1000 Hom	N
85159000	Alicate para máquina de solda	N.
73182900	Anéis de 11,8 Ton	N.
73269090	Anéis para Cunhas 1/2"	N.
73269000	Anéis para Cunhas 6/10"	N.
40029090	Aparelhos de apoio em Neoprene 300X300X15 mm	N.
40029090	Aparelhos de Apoio Em Neoprene 200X200X21 mm	N.
40029090	Aparelhos de Apoio Em Neoprene Fretado - várias medidas	N.
40029090	Aparelhos de Apoio Em Neoprene Fretado 300X300X55 mm	N.
40029090	Aparelhos de Apoio Em Teflon e Aço	N.
38160019	Argamassa Siriobeton	kg
38160019	Argamassa fibra Dramix	kg
73182200	Arruelas D 14 tropicalizada	N.
73182200	Arruelas D 30 mm zincada	N.
42034000	Avental para operador de solda	N
76109000	Bainha Corrugada Dimensões Especiais	MI
76109000	Bainha Corrugada em P.V.C. diam 20 mm	MI
39269090	Bainha P.V.C. Diam 0,6"	MI
39269090	Bainha P.V.C. Diam 1/2"	MI
72159090	Barras diâmetro 24 mm	N.
73089010	Barras Rosqueadas C40 50,00 cm diam. 300 mm	N.
73089010	Barras tipo Dywidag	kg
73089010	Aparelhos de ancoragem para barras tipo Dywidag	N.
73089010	Luvas de emenda para barras tipo Dywidag	N.
73089010	Base Regulável D100	N.
73089010	Base simples D48	N.
84791090	Berço P/ Vibrador de Ar	N.
39269090	Bobina em Folha Polietileno cm 600X0,20	MI
73089010	Anel Ccl 1/2"	N.
84137090	Bomba de Injeção de Nata de Cimento	N.
84138100	Bombas	N.
84791090	Bombas Inox	N.
73181900	Borboletas para Fixação de Fôrma	N.
64019900	Botas para operador de solda	N
82075019	Broca de 80,00 cm para perfurador	N
73089010	Bucha M16	N.
73089010	Bucha M20	N.
73089010	Aparelho de ancoragem para cabos 1506	N.
73089010	Aparelho de ancoragem para cabos 1206	N.
73089010	Aparelho de ancoragem para cabos 906	N.
73089010	Aparelho de ancoragem para cabos 506	N.
73089010	Aparelho de ancoragem para cabos 306	N.
84689090	Cabo para soldadora elétrica	MI
73121090	Cabo de Aço A.R.G. 80º	MI
73121090	Cabo de Aço Diam. 30 mm. Zincado	MI
73121090	Cabos A 4 Vias de 10 Ton	MI
40069000	Caixas de conjunto de o-rings serie "OR" (anel borracha vedação)	N.
65061000	Capacete de proteção	N
85044010	Carregador de bateria para carretas	N.
73269000	Catraca de 5 Ton.	N.
73269000	Ccl Conexões Dobradas para Cabos 6/10"	N.
73269000	Ccl Conexões Dobradas para Cabos 1/2"	N.
73089010	Chapas com Chumbadores	N.
73089010	Chapa dupla especial em aço para posicionamento guarda-rodas	Kg
79050000	Chapas Furadas Zincadas	N.

73089010	Chapas Metálicas Furadas dim 100x100x10 mm	N.
82055900	Chave para Abraçadeiras	N.
73069090	Cilindro 125X400 mm	N.
73069090	Cilindro 125X460 mm	N.
84791090	Conjunto de Redução Completo	N.
82054000	Conjuntos de chaves de fenda	N
82054000	Conjuntos de chaves de fenda tipo "philips"	N
82060000	Conjuntos de chaves fixas de 0 a 24 mm	N
82060000	Conjuntos de chaves poligonal de 0 a 24 mm	N
82060000	Conjuntos de chaves tipo "allen"	N
73069090	Carretel de bobinas de cordoalhas (carreteal de aço)	N.
73071990	Contratubos Diam. 450 mm L=4,2 m	MI
73121090	Cordoalha	Kg
84799090	Correia de transporte para usina de concreto	MI
73089010	Cunhas	N.
84311010	Cunhas 1/2" para Macaco Puxador	N.
73089010	Cunhas Ccl 1/2"	N.
84672999	Demolidor modelo TEX (ferramenta de demolir)	N
84669490	Discos Cd 230X3.2X22.2	N.
84669490	Discos Cd 230X3.6X22.2	N.
84669490	Discos Cd 230X7.0X22.2	N.
84669490	Discos 178X22 mm Ao40 Plástico	N.
84669490	Discos para cortar concreto	N.
73269000	Discos de freios para treliça de lançamento de vigas	N.
83111000	Eletrodo Gricon	N.
83111000	Eletrodo Gricon 225	N.
83111000	Eletrodo Gricon 325	N.
38160019	Emaco fórmula M1 componente "A" {s88}	Kg
38244000	Emaco fórmula M1 componente "B" {s88}	Lt
38160019	Emaco fórmula tixo comp. A+B	Kg
38160019	Emaco SFR	Kg
84142000	Engraxador - várias medidas e angulações	N.
39269090	Espaçadores de concreto L 33 cm	N.
39269090	Espaçadores de plástico - várias medidas	N.
39269090	Espaçadores Stern 20	N.
39269090	Espaçadores Torre H 20	N.
39269090	Espaçadores - vários	N.
85445900	Extensão Elétrica 80 mm	MI
85445900	Extensão Elétrica 30,00 mm	MI
85445900	Extensão Elétrica 40,00 mm	MI
73130000	Ferro Recozido Grosso	Kg
85441990	Fio de arame recozido	Kg
74081900	Fio de Cobre	MI
39199000	Fita Adesiva marrom	MI
38160019	Flowcable	Kg
85052010	Freio elétrico completo treliça de lançamento de vigas	N.
73089010	Anel para cunhas de protensão de 06"	N.
73089010	Guarda-corpo metálico	MI
73089010	Juntas 1/2" Ccl	N.
73269000	Juntas Metálicas Sob-Piso AT	MI
84799090	Kit de reposição para correias de usina de concreto	N.
84669490	Lâminas de Serra 53 mm	N.
84669490	Lâminas para Segueta	N.